

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: lh3sw1df SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/08/2017 Projeto de lei nº 366/2017 Protocolo nº 3737/2017 Processo nº 854/2017
Autor: Dep. Janaina Riva	

Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas de atendimento prioritário no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário, bem como reservas de vagas em estacionamentos, devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de serviço a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação, pela autoridade competente;

II - multa de 20 Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, por infração, dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Julho de 2017

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

É competência comum dos Estados, da União, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública e da proteção das pessoas com deficiência, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual.

Portanto, as pessoas com transtorno de espectro autista devem ser incluídas nos grupos prioritários e, o presente Projeto de Lei visa determinar a utilização, nas placas de atendimento prioritário e vagas de estacionamentos, do símbolo mundial de conscientização do autismo, representada pela fita feita de peças de quebra cabeça coloridas, que representa o mistério e a complexidade do autismo.

Isto posto, apresento a presente propositura e conto com apoio dos demais Pares para sua aprovação, bem como sanção por parte do Governador do Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Julho de 2017

Janaina Riva
Deputada Estadual